



período de 18/09/2025 a 29/09/2025, para participação no 22nd International Ship and Offshore Structure Congress, em Wuxi, China – com ônus limitado. (Processo 23079.245848/2025-14)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.223634/2024-14

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 5793/24.

Contratante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA (FDTE), CNPJ: 43.588.755/0001-61

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados intitulado: Ferramenta Computacional DrillingSAFOP para Mapeamento de Rigidez Horizontal e Verificação de Critérios de Integridade de Risers de Perfuração de Poços de Petróleo Offshore, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PEC 26217.

Valor Total: R\$ 349.749,57 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

§ 2º Aplicativos de comunicação, plataformas de videoconferência e de colaboração, serviços de armazenamento em nuvem, coleta de dados (formulários) são considerados, dentre outros, no grupo software e plataformas, em conformidade com a legislação específica.

Art. 2º Fica estabelecido que, para uso acadêmico e administrativo institucional, somente está autorizado o uso de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação disponíveis na Intranet UFRJ - <https://intranet.ufrj.br/portal/bem-vindo-a-intranet-ufrj>, de acesso exclusivo à servidores efetivos da UFRJ.

Parágrafo Único. A SG-TIC emitirá informativos e orientações sobre o uso das ferramentas e atualizações sobre novas inclusões na Intranet.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser atualizada, a qualquer momento, pelo Comitê de Governança Digital (CGD).

Parágrafo Único. Os casos omissos, e exceções relacionados a essa norma, serão submetidos à SG-TIC, até a instituição do CGD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando as seguintes disposições transitórias.

§ 1º O prazo para a implementação total é de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

§ 2º Um relatório parcial de implementação deverá ser apresentado ao Comitê de Governança Digital em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, detalhando as ações realizadas e os desafios enfrentados.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 9828, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUZIA DA CONCEICAO DE ARAUJO, Matrícula SIApe nº 7377731, Enfermeiro/área, do Cargo de Direção de Ouvidor Chefe, do(a) Ouvidoria Geral da UFRJ, CD-3, processo nº 23079.230017/25-48.

PORTARIA Nº 9829, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, KATYA SOUZA GUALTER, matrícula SIAPE nº 6366723, Professor do Magistério Superior, para o cargo de Direção de Ouvidora-Chefe da Ouvidoria-Geral da UFRJ, CD-3, para o exercício do triênio 2025–2028, conforme disposto no art. 7º da Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020, referente ao processo nº 23079.230017/25-48."

PORTARIA Nº 9898, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELA PATTI DO AMARAL, Matrícula SIApe nº 3375837, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-I, processo nº 23079.249615/25-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ -11/09/2025

DESPACHO

5 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 346****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 18/09/2025 a 26/09/2025, para realização de visita à Universidade Nova de Lisboa e participação na European Conference on Applied Superconductivity - EUCAS 2025 junto à IEEE, respectivamente em Lisboa e Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.244073/2025-60)

Art. 1º Instituir as normas para a utilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em observância as diretrizes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sob responsabilidade da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ, como órgão seccional do Sistema Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

§ 1º Consideram-se ferramentas de TIC, para efeitos desta portaria, recursos tecnológicos que abrangem plataformas digitais e softwares, que tratam de armazenamento, compartilhamento e o acesso à informação institucional da UFRJ, que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos da LGPD, ou que possam impactar na segurança da informação institucional.